

LEI Nº 251

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de seis mil cruzeiros (CR\$ 6.000,00) para atender às despesas com as comemorações do aniversário da emancipação da cidade de Dorcas do Indaiá, festejada em 8 de outubro do corrente ano-

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 25 de outubro de 1.951.

Mário Carneiro

Prefeito Municipal